

09h30 – Atribuição de 01 Cargo Vago de Diretor de Escola
Os candidatos deverão apresentar no ato da atribuição, termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada e com validade abrangendo apenas o período da designação; documento comprovando que se encontra em exercício, informando também sua situação de acúmulos de cargos; declaração de que não se encontram em estágio probatório e cópia da ficha 100 de 2012. (Edital 10/2013)

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO E MARÍLIA

### Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino – Região de Marília – nos termos da Resolução SE 88, de 29-12-2011, convoca os candidatos inscritos e classificados, para Sessão de Atribuição de duas (02) vagas de Suporte Pedagógico, Diretor de Escola, por tempo indeterminado, conforme segue:

EE “Profª. Amélia Lopes Anders”, cargo vago em virtude de aposentadoria;

EE “Profª. Maria Cecília Ferraz de Freitas”, cargo vago em virtude de aposentadoria.

Da Atribuição e do exercício:

Dia: 26-06-2013.

Horário: 8h30.

Local: Diretoria de Ensino de Marília.

Av. Pedro de Toledo, 542 – Marília – SP.

(Edital 023/2013)

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE

### Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino comunica aos candidatos inscritos e classificados que, nos termos da Resolução SE-88, de 29-12-2011, ocorrerá uma sessão de atribuição, observado o quanto segue:

1- Às 9:00 horas do dia 24-06-2013 (segunda-feira) na sede da Diretoria de Ensino da Região de São Vicente, localizada à Rua João Ramalho, 378 - Centro, São Vicente - SP, serão oferecidas para exercício no mesmo dia:

a) 01 (uma) vaga para a função de Diretor de Escola, em substituição por tempo indeterminado, junto à Escola Estadual Laudelino Fernandes dos Santos, no município de Praia Grande, jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino;

b) 01 (uma) vaga para a função de Supervisor de Ensino, em cargo vago, junto a esta Diretoria de Ensino;

c) 03 vagas para a função de Supervisor de Ensino, em substituição por tempo indeterminado, junto a esta Diretoria de Ensino.

2- O inscrito nos termos desta Resolução deverá apresentar, em cada sessão de atribuição da qual participe, termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação (parágrafo 3º do artigo 3º da Resolução SE-88/2011);

3- Ficam expressamente vedadas a atribuição de vaga e sua respectiva designação (artigo 7º da Resolução SE-88/2011):

a) ao candidato que, na data da atribuição, se encontre afastado a qualquer título (inciso I);

b) ao Diretor de Escola, em unidade escolar que seja do mesmo município e da mesma Diretoria de Ensino de seu órgão de classificação (inciso II);

c) por procuração de qualquer espécie (inciso III);
d) ao candidato que se enquadre em qualquer das situações previstas nos artigos 7º e 18 do Decreto 53.037/2008, alterado pelo Decreto 53.161/2008 e pelo Decreto 57.379/2011 (inciso IV).

4- Estão impedidos de participar da atribuição de vaga os interessados que:

a) tiverem sofrido penalidades nos últimos 5 (cinco) anos;
b) tiverem desistido de designação anterior, ou tiverem cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassignção do titular substituído, nos últimos 3 anos;

c) apresentarem no ano precedente ao da atribuição de vaga mais de 12 faltas de qualquer natureza;

d) o candidato que se encontre no período de estágio probatório de que trata o Decreto 52.344, de 9 de novembro de 2007, com dispõe o artigo 18 do Decreto 53.037/2008.

5- Para qualquer situação de acumulação de cargos, de que trata o artigo 8º (incisos I, II, III e IV), deverá haver publicação de novo ato decisório (parágrafo único).

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA

### Notificação

Recisão Contratual Unilateral

Processo 1023/0086/2012

Pregão Eletrônico: 002/2013

Contrato 003/2013

Contratada: Araújo & Cia Segurança e Vigilância Ltda - CNPJ: 11.107.458/0001-60

Contratante: Diretoria de Ensino – Região de Taquaritinga
Notificamos, nos termos da Cláusula Décima Sétima e Décima Oitava do Contrato firmado entre esta Diretoria de Ensino – Região de Taquaritinga e a empresa Araújo & Cia Segurança e Vigilância Ltda, com sede na rua dos Andradas, 250, Centro, São Manuel – SP, CEP. 18.650-000, inscrita no CNPJ. 11.107.458/0001-60, na pessoa do sócio/participação na administração, Agnaldo Aparecido de Araújo, CPF/MF 180.855.268-75 e sócio Guilherme de Araújo, CPF/MF 387.194.609-53, cujo objeto se refere a prestação de serviços de vigilância / segurança patrimonial (desarmada), executados no âmbito das Unidades Escolares sob nossa circunscrição, a RESCISÃO unilateral do Contrato 003/2013, a partir de 21-06-2013, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% do valor, referente à parte da obrigação contratual não cumprida, conforme previsto na Resolução SE 33, de 01-04-2003, no caso de inexecução parcial ou execução irregular da obrigação do contrato firmado em 22-02-2013, e ainda da possibilidade de aplicação da sanção de suspensão/impedimento de licitar com a Administração, por até 5 anos, nos termos do que dispõe o artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002.

1) Destacamos que em 06-06-2013 NOTIFICAMOS a empresa para que no prazo de 10 dias se manifestasse, por escrito, acerca dos apontamentos abaixo descritos:

"Ressaltamos que esta Notificação é motivada pelo fato de, por meio dos Formulários de Avaliação de Qualidade dos Serviços de Vigilância / Segurança Patrimonial, referentes aos meses de abril e maio (cópias em anexo), que foram entregues/encaminhados mensalmente pelos Fiscais das Unidades Escolares, terem sido apuradas condutas que podem ensejar a rescisão e a aplicação das sanções pela inexecução parcial das obrigações contratuais.

Itens não executados:

- Cobertura dos postos nos horários determinados;
- Periodicidade da supervisão;
- Gerenciamento das atividades operacionais;
- Atendimento às solicitações;
- Salários, Benefícios e Obrigações Trabalhistas.

Salientamos que, de acordo com o Termo de Visita, datado de 21-05-2013, alguns dos pontos apresentados não foram regularizados, conforme justificativas das Avaliações da Qualidade dos Serviços de Vigilância / Segurança Patrimonial, referentes aos meses de abril e maio (cópias em anexo)."

2) Na data de 12-06-2013, houve manifestação da empresa contratada por e-mail, acerca do descumprimento contratual, alegando que tais fatos não mais ocorreriam.

3) Em análise aos argumentos apresentados pela empresa e perante a situação atual, somos pelo não acolhimento da referida manifestação, uma vez que os postos permanecem

descobertos e não foram regularizadas todas as pendências citadas na notificação, datada de 06-06-2013, publicada em 08-06-2013, dentro do prazo estipulado, permanecendo o descumprimento das obrigações contratuais, ficando o patrimônio público vulnerável diante da incerteza na prestação dos serviços.

4) Isto posto, constata-se ao contrário do que a contratada alegou em sua manifestação, permanecem a inexecução dos serviços contratados e a quebra do pacto contratual.

5) Ademais, informamos que o encerramento da execução dos serviços se dará a partir de 21-06-2013, cabendo à empresa retirar os equipamentos e utensílios de sua propriedade, no prazo máximo de 05 dias à contar do recebimento desta notificação.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

### Convocação

O Diretor de Escola Convoca, nos termos do Artigo 4º da Portaria CGEB, de 24-10-2012, publicada em 25-10-2012, Luzia Nunes de Oliveira Ferreira, RG. 35.216.350-1/SP, para comparecer, em 28-06-2013, às 10h, na EE João Vieira de Mello, localizada na Avenida Rangel Pestana, 34, Centro, município de Queiroz, Estado de São Paulo, para tratar de assunto de seu interesse, relativo a sua vida escolar.

## COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

### Comunicado

Processo de Promoção / 2013

Quadro do Magistério - QM

Edital de Reabertura de Pré-Inscrição para Prova

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, nos termos da Lei Complementar estadual 1.097, de 27-10-2009, alterada pela Lei Complementar estadual 1.143, de 11-07-2011, regulamentada pelo Decreto estadual 55.217, de 21-12-2009, torna pública a reabertura de pré-inscrição para prova - Processo de Promoção, dos integrantes do Quadro do Magistério.

I – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA PROVA E CONCORRER À PROMOÇÃO DA FAIXA 1 PARA FAIXA 2 E DA FAIXA 3 PARA A FAIXA 4.

1. A participação da prova, considerando como data base o dia 30-06-2013, está condicionada ao atendimento dos requisitos a seguir relacionados:

- 1.1 Encontrar-se em efetivo exercício na data base;
- 1.2 Ser titular de cargo efetivo ou servidor abrigado pelo § 2º, do artigo 2º, da LC 1.010/2007, em um dos seguintes cargos:
  - a) Professor Educação Básica I;
  - b) Professor Educação Básica II;
  - c) Professor II;
  - d) Diretor de Escola;
  - e) Supervisor de Ensino;
  - f) Assistente de Diretor de Escola;
  - g) Coordenador Pedagógico.
- 1.3. Candidato da Faixa 1 para a Faixa 2 - Ter cumprido o interstício mínimo de 4 (quatro) anos, ou 1.460 (um mil e quatrocentos e sessenta) dias, por período contínuo ou não no exercício do cargo/ função;

1.3.1. Candidato da Faixa 3 para a Faixa 4 - Ter cumprido o interstício mínimo de 3 (três) anos, ou 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias, por período contínuo no exercício do cargo/ função;

1.4. Candidato da Faixa 1 para a Faixa 2 - Estar classificado numa mesma unidade de ensino ou administrativa há pelo menos 1.168 (um mil, cento e sessenta e oito) dias, nos termos do artigo 6º, do Decreto 55.217/2009;

1.4.1. Candidato da Faixa 3 para a Faixa 4 - Estar classificado numa mesma unidade de ensino ou administrativa há pelo menos 876 (oitocentos e setenta e seis) dias, nos termos do artigo 6º, do Decreto 55.217/2009;

1.5. Candidato da Faixa 1 para a Faixa 2 - Computar, observado o artigo 8º, do Decreto 55.217/2009, o mínimo de 2.304 (dois mil, trezentos e quatro) pontos de assiduidade.

1.5.1. Candidato da Faixa 3 para a Faixa 4 - Computar, observado o artigo 8º, do Decreto 55.217/2009, o mínimo de 2.160 (dois mil, cento e sessenta) pontos de assiduidade.

II – DA PRÉ-INSCRIÇÃO

1. A pré-inscrição ocorrerá no período de 27-06-2013 a 10-07-2013, iniciando-se às 9h do dia 27-06-2013 e encerrando-se às 18h do dia 10-07-2013, horário de Brasília.

2. Serão utilizados para pré-inscrição os dados constantes no Sistema de Cadastro Funcional da Secretaria da Educação.

2.1 - A apuração dos requisitos necessários à pré-inscrição será obtida no Cadastro Funcional e de Frequência, estando o candidato isento de apresentação de qualquer documento.

3. O candidato deverá inscrever-se através do endereço eletrônico http://drhunet.unet.sp.gov.br/PortalNet/, acessar o item "Promoção", confirmar os dados constantes da Ficha de Pré-Inscrição on-line, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

3.1 - O candidato digitará o login e senha, e obterá o Formulário Personalizado contendo dados pessoais, devendo preencher os dados relativos à opção pelo campo de atuação/ disciplina em que deseja realizar a prova.

4. O candidato poderá se inscrever para participação na prova, conforme segue:

4.1 - Para o campo de atuação Classe;

4.1.1 - O docente titular de cargo da disciplina Educação fará a prova do campo de atuação Classe.

4.2 - Para o campo de atuação Aulas, nas disciplinas de: Língua Portuguesa, Inglês, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas, Biologia, Física, Química, História, Geografia, Filosofia, Psicologia, Sociologia, Alemão, Espanhol, Francês, Italiano e Japonês.

4.3 - Para o campo de atuação Educação Especial, na respectiva área de deficiência – Auditiva, Física, Intelectual ou Visual.

4.4 - Para o campo de atuação Suporte Pedagógico: Diretor de Escola e Supervisor de Ensino.

4.4.1 - O Assistente Diretor de Escola e o Coordenador Pedagógico farão a prova de Diretor de Escola.

5. O candidato que acumula cargo, em campo de atuação diverso, desde que atenda todas as exigências da legislação para cada cargo ou função atividade, poderá concorrer ao Processo de Promoção, separadamente, em cada situação funcional.

6. O candidato que acumula cargo, no mesmo campo de atuação, no caso de Professor Educação Básica II, desde que atenda todas as exigências da legislação para cada cargo, poderá concorrer ao Processo de Promoção conforme segue:

6.1 - Titular de 2 (dois) cargos de mesma disciplina, realizará uma única prova;

6.2 - Titular de 2 (dois) cargos de disciplina diversa, realizará uma única prova, devendo optar por uma das disciplinas.

7. O candidato que acumula cargo, no mesmo campo de atuação, poderá concorrer ao Processo de Promoção realizando a prova somente na disciplina do cargo que atenda todos os requisitos previstos.

8. A Secretaria de Estado da Educação não se responsabiliza por solicitação de pré-inscrição não recebida por motivos de inconsistência de dados, de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9. O descumprimento das instruções para pré-inscrição implicará a não efetivação da mesma.

10. O candidato que deixar de realizar a prova, não será classificado e, conseqüentemente, não será promovido.

III- PRÉ-INSCRIÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1. Ao candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas facultadas na Lei Complementar estadual 932/2002 e do disposto no Decreto federal 3.298/99, é assegurado o direito de participar no presente Processo de Promoção no período previsto no item 1, do inciso II, do presente Edital, desde que conste no protocolo de pré-inscrição – via Internet, que o candidato tenha declarado que se encontre nessa condição, especificando o tipo e o grau da deficiência.

1.1. As informações relativas serão obtidas do cadastro Funcional, desde que devidamente atualizado pela unidade de classificação.

2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3. O candidato com deficiência que não realizar a pré-inscrição conforme instruções contidas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

IV - DA PROVA

1. As provas serão realizadas nos meses de agosto/setembro e as datas, locais e horários serão confirmados em Edital de Convocação.

2. O Processo de Promoção constará de prova que versará sobre os perfis de competências e habilidades requeridos para integrantes do Quadro do Magistério da rede estadual, de acordo com a bibliografia estabelecida na Resolução SE 70, de 26-10-2010, e na Resolução SE 13, de 3/3/2011, bem como a legislação básica indicada na mesma Resolução SE 70, observado o ementário atualizado da citada legislação, constante da Resolução SE 37, de 07-06-2013. "

3. A prova será constituída de duas partes, sendo:

3.1. Primeira Parte Objetiva, composta por 60 questões de múltipla escolha (5 alternativas), sobre formação específica por campo de atuação, avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e

3.2. Segunda Parte Dissertativa, composta de 1(uma) questão, sobre formação pedagógica por campo de atuação, avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3.2.1. a Segunda parte da prova (dissertativa) será corrigida para todos os candidatos.

4. A prova por campo de atuação versará sobre:

4.1. Docentes: conteúdos curriculares das respectivas disciplinas, práticas didáticas e conhecimentos pedagógicos:

4.1.1. Professor Educação Básica I: campo de atuação classe, séries iniciais do Ensino Fundamental;

4.1.2. Professor Educação Básica II: campo de atuação aulas das Séries Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, nas disciplinas: Língua Portuguesa, Inglês, Alemão, Espanhol, Francês, Italiano, Japonês, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas, Biologia, Física, Química, História, Geografia, Filosofia, Sociologia, Psicologia e Educação Especial (deficiências Auditiva, Física, Intelectual ou Visual).

4.1.3. Professor II – campo de atuação aulas das disciplinas das séries finais de Ensino Fundamental: Língua Portuguesa, Inglês, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas, História e Geografia;

4.2. Diretor de Escola e Supervisor de Ensino: temas da moderna gestão escolar e práticas da administração e supervisão educacionais.

4.3. Assistente Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico: as práticas didáticas e conhecimentos pedagógicos dos conteúdos curriculares, e os temas da moderna gestão escolar e práticas da administração.

5. As notas das provas objetiva e dissertativa serão somadas, obtendo-se a média aritmética do desempenho mínimo exigido, que será considerada como nota do candidato no processo;

6. Será considerado como aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) pontos, para a promoção da Faixa 1 para a Faixa 2;

6.1. Será considerado como aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 8 (oito) pontos, para a promoção da Faixa 3 para a Faixa 4;

7. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e em caso de dúvidas serão resolvidas por esta Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos.

## FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

### Comunicado

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica a CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CNPJ 77.427.276/0001-85) que após análise do recurso protocolado em 05-11-2012, referente ao contrato 05/01012/11/03-001 e ao processo administrativo 69/00140/12, comunicamos que as alegações apresentadas foram consideradas improcedentes pela área técnica e jurídica, cujas razões foram acolhidas pelo Presidente. Desta forma, fica aplicada a multa no valor de R\$ 12.076,97, pelos 62 dias de atraso na execução dos serviços, a partir de 30-11-2011, bem como suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a FDE pelo prazo de 24 meses, com fundamento nas alíneas "c" e "g" c.c. parágrafo terceiro do item 11.1. da Cláusula Décima Primeira do contrato e declarada finda a instância administrativa.

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica a FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA (CNPJ 00.900.846/0001-88) que tendo em vista a não entrega da Certidão Negativa de Débito (CND) da SRF correspondente à obra na EE AMÉRICO SUGAI, referente à Ata de Registro de Preços 05/09915/10/01 – LOTE 21 da ordem de serviço 70/01102/11/01-001 e processo administrativo 72/00031/13, CEI 51.214.28349/78, estará esta empresa sujeita à aplicação de multa no valor de R\$ 28.160,20, bem como advertência pela falta cometida anotada no Cadastro de Fornecedores da FDE ou suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com a FDE, com fundamento nas alíneas "a" e "e" do item 14.1 da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preços. Nos termos da legislação vigente, fica assegurado o prazo, para defesa prévia de 07 dias corridos contados a partir desta publicação.

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica a RLE CONSTRUCÇÕES E COMÉRCIO LTDA (CNPJ 06.163.608/0001-13) que tendo em vista a não entrega da Certidão Negativa de Débito (CND) da SRF correspondente à obra na EE DOM JOSE GASPAS, referente ao contrato 05/10228/10/02-001 e ao processo administrativo 73/00050/13, CEI 70.003.65991/74, estará esta empresa sujeita à aplicação de multa no valor de R\$ 51.536,55, bem como advertência pela falta cometida anotada no Cadastro de Fornecedores da FDE ou suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com a FDE, com fundamento nas alíneas "a" e "g" do item 12.1 da Cláusula Décima Segunda do contrato. Nos termos da legislação vigente, fica assegurado o prazo, para defesa prévia de 07 dias corridos contados a partir desta publicação.

## SAÚDE

## COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

### HOSPITAL REGIONAL SUL

#### Notificações

O Diretor Técnico de Departamento de Saúde do Hospital Regional Sul, notifica a servidora CASSIA FERREIRA DE OLIVEIRA, RG. 35.542.924 X, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Efetiva, referência 02, grau A, ENNI, SQCIII, para comparecer neste Hospital Regional Sul, Rua Gal. Roberto Alves de Carvalho Filho, 270, Santo Amaro, Capital, para no prazo máximo de 05 dias

consecutivos, apresentar justificativa por escrito de faltas injustificadas, referente ao exercício de 2013, em virtude de haver infringido o disposto no artigo 36, inciso I e II da Lei 500/74 ou artigo 256, parágrafo I e inciso V, conforme consta no processo 001.0137.000449/2013 ultrapassando o limite permitido por lei. Por não ter tomado ciência da notificação e não ter apresentado justificativa até a presente data, é citado agora por Edital, na forma da Lei para defender-se e para não alegar ignorância ou desconhecimento, é publicado o presente edital, por três dias consecutivos

O Diretor Técnico de Departamento de Saúde do Hospital Regional Sul, notifica a servidora EZER FRANCISCO DA SILVA, RG. 24.192.042-5, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Lei 500/74, referência 02, grau A, ENNI, SQCI, para comparecer neste Hospital Regional Sul, Rua Gal. Roberto Alves de Carvalho Filho, 270, Santo Amaro, Capital, para no prazo máximo de 05 dias consecutivos, apresentar justificativa por escrito de faltas injustificadas, referente ao exercício de 2013, em virtude de haver infringido o disposto no artigo 36, inciso I e II da Lei 500/74 ou artigo 256, parágrafo I e inciso V, conforme consta no processo 001.0137.000450/2013 ultrapassando o limite permitido por lei. Por não ter tomado ciência da notificação e não ter apresentado justificativa até a presente data, é citado agora por Edital, na forma da Lei para defender-se e para não alegar ignorância ou desconhecimento, é publicado o presente edital, por três dias consecutivos

## LOGÍSTICA E TRANSPORTES

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

## DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

### Comunicado

Acha-se aberta vistas pelo prazo de 10 dias a contar desta publicação, para o seguinte documento:

Protocolo 235.748/13 – Vistas à empresa Viação Macir Ramazini Turismo Ltda, para conhecimento.

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

### Convocações

Convocamos a empresa LUCADEMA CIENTIFICA LTDA.-EPP através de seu(a) Representante Legal Luciana Fermino de Marco, Sócia Proprietária, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – Santa Ifigênia - São Paulo – SP, para assinatura do Contrato 195/13, referente à aquisição de deionizador.

Convocamos a empresa INDUSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICA GEHAKA LTDA. através de seu(a) Representante Legal Crsthian Claudot Kaufmann, Diretor Comercial, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – Santa Ifigênia - São Paulo – SP, para assinatura do Contrato 196/13, referente à aquisição de determinador de umidade.

### UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

#### Comunicado

Processo de qualificação de candidatos à função de Coordenador de Projetos Responsável pela Orientação e Apoio Educacional das Escolas Técnicas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - Processo CEETEPS 0003587/2013

Edital de deferimento e indeferimento das inscrições.

O Presidente da Comissão de Qualificação, nos termos do item 15 do edital de abertura das inscrições, defere e indefere as inscrições.

1 – INSCRIÇÕES DEFERIDAS		
Inscrição	Nome	RG
050-004	Ada Bibiano da Silva Campolim Santos	21920279
068-001	Ademar Paes dos Santos	19489124
044-006	Adilson Jose Deniz Campos	27027296-3
054-002	Adriana Azeredo Farinazzo	15408921-7
186-003	Adriana Cristina Ruescas Santana	25422351-5
066-001	Adriana de Almeida Melotte	15249959-3
059-007	Adriana de Oliveira	28927867-3
108-003	Adriana Gomes de Andrade	18067072
191-002	Adriana Moreto Sgob	25715570-3
193-002	Adriana Palmieri Gomes	6877384-5
116-010	Adriene Norma Viviani Oliveira	5851091-6
124-002	Agnes Santos Almeida	30104238-X
064-005	Ailton Fernandes Costa	18009804-4
030-004	Airton Pereira de Moraes	10212631
061-004	Albina Gonçalves Filipe	7876662-X
018-002	Alcimar Barbosa dos Reis	17.745.221-3